



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº146/2021/GAB/IFSULDEMINAS

4 de agosto de 2021

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O MAPEAMENTO DO ECOSISTEMA EMPREENDEDOR DO IFSULDEMINAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI) e da Diretoria de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (DITE), considerando:

I - O inciso VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “*realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico*”;

II - O inciso III do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece entre um dos objetivos dos Institutos Federais “*realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas estendendo seus benefícios à comunidade*”;

III - o art. 65 da Lei Complementar 123/2006, que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios e suas respectivas agências de fomento, instituições científicas, tecnológicas e de Inovação (ICTs), núcleos de inovação tecnológica (NITs) e instituições de apoio devem manter programas específicos para as microempresas e empresas de pequeno porte e aplicar, no mínimo, 20 % dos recursos destinados à inovação em programas e projetos de apoio a esse segmento empresarial;

IV - A adesão ao Programa “Instituição Amiga do Empreendedor” direcionada às instituições de ensino superior (IES). O programa é uma parceria da Secretaria de Educação Superior (SESU), do Ministério da Educação, com a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE), da Presidência da República, com o objetivo de criar espaços físicos de interlocução, dentro do ambiente das IES, para orientação e capacitação de empreendedores e potenciais empreendedores;

V - O desenvolvimento do arranjo produtivo local, que pode ser induzido pelo mapeamento do ecossistema com potencial de aumento da demanda de seus produtos, bem como do valor agregado, gerando mais empregos e desenvolvimento social;

VI - O conhecimento do qual o IFSULDEMINAS pode se beneficiar, por meio da atuação conjunta para identificar as características históricas, produtivas e sociais do arranjo produtivo local, contribuindo para a formação de seus estudantes; torna público esta chamada aos *campi* do IFSULDEMINAS para apresentação de proposta para elaboração do mapeamento do ecossistema empreendedor no entorno dos Campi.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Esta chamada objetiva apoiar até 8 (oito) propostas, sendo uma de cada *campus* do IFSULDEMINAS, para o mapeamento do ecossistema empreendedor no Sul de Minas Gerais.

1.2 O apoio desta chamada consistirá em até 4 (quatro) bolsas por *campus* na modalidade IPT - Iniciação Tecnológica e Industrial para estudantes de curso técnico (integrado ou concomitante ou subsequente) ou graduação, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 5 (cinco) meses, com carga horária semanal de 8 horas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Servidores (efetivos ou substitutos) do IFSULDEMINAS e estudantes regularmente matriculados em curso presencial.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

3.1 Serão aceitas inscrições de propostas que forem cadastradas e submetidas a esta Chamada no Sistema de Gestão de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), contendo:

a) Anexo I – proposta do mapeamento do ecossistema empreendedor;

b) Anexo II – anuência do Diretor-Geral, devidamente assinada;

3.2 Para efetivação da inscrição no GPPEX são necessários os seguintes passos:

a) 1º passo: cadastrar a proposta em: <https://gppe.x.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>;

b) 2º passo: submeter a proposta a esta Chamada.

3.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se a inscrição das propostas no GPPEX com antecedência.

3.4. Ao concorrer a este edital, o candidato se declara ciente das condições e obrigações estabelecidas e dá o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade deste Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Será constituída uma comissão, composta por servidores, com expertise referente ao tema do mapeamento, para a avaliação das propostas inscritas.

4.2 Terão suas inscrições indeferidas as propostas que não atenderem a todos os requisitos desta chamada, e que estejam incompletas ou inconsistentes.

4.3 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, utilizando a pontuação, de acordo com os critérios do Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de pontuação.

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|-----------|--|
| a) identificação de oportunidades prioritárias para o território ou região, analisando os principais desafios socioambientais em intersecção com as capacidades instaladas e recursos disponíveis para a mobilização e desenvolvimento de soluções inovadoras | 0 - 10 | 0 para nenhuma identificação de oportunidade podendo atingir a 10 pontos aqueles que identificarem oportunidades relevantes. |
| b) A construção do mapa, identificando os principais agentes do ecossistema, incluindo indivíduos, startups, associações, empresas, investidores entre outras instituições relevantes para a construção do ambiente de fomento ao empreendedorismo na região. | 0 - 10 | 0 para um mapa sem a identificação dos agentes principais podendo atingir a 10 pontos com um mapa dinâmico a partir da análise de dados reais e de seu cruzamento com as principais tendências de mercado e de sustentabilidade globais, um GPS completo com desenhos de rotas e caminhos possíveis para alavancar a inovação social em uma determinada região, município ou comunidade. |
| c) Análise de tendências de mercado, exemplos práticos e cases de sucesso já validados em outras regiões que nos forneça subsídios para o desenho de programas e soluções inovadoras a serem implementadas no ecossistema. | 0 - 10 | 0 para nenhuma análise de mercado podendo atingir a 10 pontos com uma análise bem feita incluindo cases de sucesso. |

4.4 Propostas com a média inferior a 6 pontos, serão desclassificadas.

4.5 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas na pontuação final, serão adotados como critério de desempate, na ordem, a maior nota no item 'a' e em seguida, o item 'b'.

4.6 Serão contempladas as propostas com maior pontuação de acordo com os critérios

apresentados no Quadro 1

4.7 Os resultados serão publicados na aba 'editais' na página da PPPI no site do IFSULDEMINAS.

5. DO RECURSO

5.1 Os recursos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br no prazo estabelecido no cronograma desta chamada.

5.2 O recurso deve-se ater à defesa da proposta, não sendo permitida a adição de novas informações à proposta submetida.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 Serão contempladas bolsas para os estudantes, nos valores estabelecidos no subitem 1.2

6.2 Os coordenadores das propostas contemplados deverão encaminhar ao Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE)/Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE) e à DITE, em até 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado no site institucional, via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) os documentos abaixo referente aos bolsistas estudantes:

a) Termo de compromisso do bolsista conforme modelo (Anexo III), devidamente datado e assinado e quando couber, o Anexo IV que trata da autorização dos pais ou responsável para o menor de idade;

b) Cópia do comprovante de abertura ou titularidade de conta corrente bancária.

6.3. Caso o coordenador não envie a documentação para o NIPE/GEAPE e para a DITE de acordo com o cronograma desta chamada, será desclassificado.

6.4 As vagas deste edital destinam-se para atividades presenciais, entretanto, durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde bem como pelo *campus*, recomendadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19).

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 A vigência da bolsa será de 5 (cinco) meses contados a partir da descentralização do recurso para o *campus*.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O coordenador contemplado nesta chamada deverá submeter o relatório final no GPPEX com todo o levantamento do Mapeamento do Ecossistema Empreendedor referente ao seu plano de trabalho, em até 30 dias, após a vigência da bolsa, de acordo com o cronograma, conforme modelo Anexo VI.

9. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS |
|----------------------------|---------------------------|
| Inscrições | 09/08/2021 até 30/08/2021 |
| Homologação das inscrições | 31/08/2021 |
| Resultado da Chamada | 08/09/2021 |
| Recurso | 09/09/2021 |
| Resultado final | 11/09/2021 |
| Vigência da Chamada | Até 01/03/2022 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ficam impedidos de participar como coordenadores desta chamada docentes em licenças ou afastamentos em conformidade com o Capítulo IV, das Licenças, e o Capítulo V, dos Afastamentos da Lei 8.112/1990, por mais de 3 meses e que estejam recebendo bolsa institucional, de acordo com a Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSULDEMINAS nº 087/2020.

10.2 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do docente ou das associações.

10.3 O pagamento das bolsas no valor aprovado no projeto pelo IFSULDEMINAS está sujeito à disponibilidade financeira e orçamentária. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento

no recurso orçamentário, poderá haver suspensão ou cancelamento da bolsa ao proponente da proposta, sem prejuízo à continuidade da proposta.

10.4 As dúvidas relativas a esta Chamada deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail da DITE: dite.empreendedorismo@ifsuldeminas.edu.br

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PPPI/DITE.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli**, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 04/08/2021 18:40:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 169575

Código de Autenticação: 7f48326144



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais